



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SINOP
ATOrd 0000895-80.2023.5.23.0036
RECLAMANTE: VALDIVAN ALVES DA ROCHA
RECLAMADO: DESPLAN PRESTADORA DE SERVICOS E TRANSPORTES
RODOVIARIOS LTDA E OUTROS (2)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SINOP- MT
vtsinop1@trt23.jus.br - (66)99219-4277

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O(A) Doutor(a) William Guilherme Correia Ribeiro, Juiz(íza) Titular da 1ª Vara do Trabalho de Sinop-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

- **Data do 1º LEILÃO:** 03/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 24/08/2026.
- **Data do 2º LEILÃO:** 17/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 08/09/2026.
- **Local:** Site do leiloeiro (<http://www.doleiloes.com.br/>)
- **Leiloeiro(a) Oficial:** Daniel Oliveira Jr. (Telefone: (66) 9.9619-5888)

DA ARREMATACÃO

- **1º LEILÃO:** Lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).
- **2º LEILÃO:** Lance mínimo fixado pelo juiz da execução. Não constando percentual mínimo estabelecido pelo juiz da execução, os lances poderão começar a partir de 50% da avaliação.

A alienação será realizada somente na modalidade **ELETRÔNICA**. O portal *web* do leiloeiro já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

O interessado deverá cadastrar-se previamente no *site* do leiloeiro, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições normativas do TRT23 (R.A. 960/2026).

O cadastramento será gratuito e sujeitará o interessado às responsabilidades civil e criminal pelos lances e dizeres que inserir no sistema utilizado para operacionalizar a alienação judicial eletrônica.

ADVERTÊNCIAS

1. O apregoamento dos bens em leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, com transmissão ao vivo pelo *site* do leiloeiro e possibilidade de lances *on-line*. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Havendo lance, abrir-se-á disputa com cronômetro regressivo, não sendo encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem novos lances.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lances até o término do leilão às 14h30, aplicando-se a regra do cronômetro regressivo de 3 minutos em caso de lances tardios.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – a qual não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista (observando-se o patamar mínimo de 25% previsto no art. 895, § 1º do CPC), ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 272, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960 /2026).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 273 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei n.º 6.830/1980 e do Código de Processo Civil.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 308, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026 quanto ao pagamento do Leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC.
10. O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o leiloeiro não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão, que venham ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico (art. 290 RA 960/2026).
11. A ocorrência de problemas de qualquer natureza que impeça a participação dos interessados na alienação judicial eletrônica, por si somente, não impedirá a sua realização, tampouco conduzirá a sua invalidade.
12. **DA ISENÇÃO DE DÉBITOS (Provimento CGJT / Art. 122):** Fica expressamente determinado que o adquirente/arrematante estará **isento dos débitos tributários** cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente (através de leilão judicial ou iniciativa particular), estejam ou não inscritos na dívida ativa, **bem como dos débitos não tributários de natureza "propter rem"** relativos ao referido bem, os quais se **sub-rogarão no preço da aquisição**, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e art. 908, § 1º, do CPC.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DESCRIÇÃO DOS BENS

- **PROCESSO:** 0000895-80.2023.5.23.0036
- **AUTOR:** VALDIVAN ALVES DA ROCH
- **ADVOGADO:** EVERTON APRIGIO DA SILVA SALES
- **RÉU:** DESPLAN PRESTADORA DE SERVICOS E TRANSPORTESRODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO: ROBERTO DE OLIVEIRA

DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL MATRÍCULA 87.509, fls 01, livro 02, CRI 1º Ofício, SINOP/MT. CHÁCARA nº 543/B (Quinhentos e Quarenta e Três/B), com área de 45.538 27m8 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Metros Quadrados e Dois Mil e Setecentos Centímetros Quadrados), desmembrada de área maior, situada no Bairro de Chácaras Sinop. Gleba Celeste – 3ª Parte, no Município de Sinop. Estado de Mato Grosso, INCRA nº 901.164.151.815-2 e NIRF nº 1.932.782-0, dentro dos seguintes limites e confrontações: - Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-1, situado na Chácara nº 543 (área remanescente) e com o rumo magnético de 65°00' SE e à distância de 286,10 metros, confrontando com a Chácara nº 542, até o marco M-2. deste, segue com o rumo magnético de 25°00' NE e à distância de 176,70 metros, confrontando com a Chácara nº 543/A (área desmembrada); até o marco M-3; deste, segue com o rumo magnético de 65°00' NW e à distância de 130,00 metros, confrontando com a Chácara nº 543/A (área desmembrada), até o marco M-4; deste, segue com o rumo magnético de 25°00' SW e à distância de 54,70 metros, confrontando com a Chácara nº 543/A, até o marco M-5; deste, segue com o rumo

magnético de 65°00' NW e à distância de 325,00 metros, confrontando com a Chácara nº 543/A (área desmembrada), até o marco M-6; deste, segue com o rumo magnético de 25°00' SW e à distância de 1958, metros, confrontando com a Estrada Dalva, até o marco M-7; deste, segue com o rumo magnético de 6500' SE e à distância de 168.90 metros, confrontando com a Chácara nº 543 (área remanescente), até o marco M-8; deste, segue com o rumo magnético de 25°00' SW e à distância de 102,42 metros, confrontando com a Chácara nº 543 (área remanescente), até o marco M-1, ponto inicial desta descrição.

BENFEITORIAS:

1. 01 (um) barracão com área aproximada de 75,0 m², em alvenaria, fechado, com piso de concreto e cobertura de zinco, com extensão de aproximadamente 35,0 m²;

2. 01 (um) barracão com área aproximada de 300,0 m², estrutura pré-moldado, aberto, cobertura de Eternit e piso de concreto;

3. 01 (um) barracão com área aproximada de 80,0 m², misto, semiaberto, cobertura de Eternit e piso de concreto;

4. 01 (uma) construção em alvenaria de formato irregular (escritório) com área aproximada de 222,0 m², cobertura de Eternit e piso cerâmico;

5. 01 (um) lavador em alvenaria, com aproximadamente 330,0 m², semiaberto, e piso de concreto;

6. 01 (um) posto para abastecimento, com área aproximada de 150 m², misto, parte coberta com zinco e parte com Eternit, piso parte concreto e parte chão batido;

7. 01(uma) garagem em madeira, com aproximadamente 144,0 m², aberta, cobertura de Eternit e piso chão batido;

8. 01 (um) barracão com aproximadamente 330,0 m², estrutura em madeira, semiaberto, cobertura de zinco e piso de chão batido;

9. 01 (um) barracão com aproximadamente 312,0 m², estrutura em madeira, aberto, cobertura de zinco e piso de concreto;

10. 01 (um) barracão com área de 800,0 m², misto, em alvenaria e estrutura metálica, aberto cobertura de zinco e piso de chão batido e área de 600,0 m², fechado, cobertura de zinco e piso concreto;

11. 01 (um) barracão com 600,0 m², misto, em alvenaria e estrutura metálica, aberto, cobertura de zinco e piso concreto.

As benfeitorias de número 01 a 09 tem aproximadamente 20 anos de construção, e as benfeitorias de número 10 e 11 têm aproximadamente 3 a 4 anos de construção.

GRAVAMES DO BEM:

AV-01-87.509:- DATA:-07.10.19:- **REMISSÃO:-** Certifico e dou fé, que conforme Matrícula nº 49.488 do livro nº 02, deste Ofício, ficou constando o seguinte:- A Outorgada se obriga a ceder gratuitamente a Colonizadora Sinop S/A, a faixa de terras necessária a construção de estrada de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir a atravessar o imóvel, objeto da presente venda, bem como necessária a canalização de água ou energia elétrica. Outrossim, obriga-se ainda a cumprir as programações do Projeto de Colonização aprovado pelo INCRA a Legislação Agrária Vigente, bem como preservar a floresta na forma do artigo 16, letra "A" do Código Florestal. PROT. nº 157.581 do livro nº 01, de 2 08.C9L) referido é verdade e dou fé. Sinop, — de Outubro de 2.019. Osvaldo Reiners. Oficial

R-04-87.509:- DATA:-08.06.21:- **HIPOTECA DE 1º GRAU:-** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 136382, emitida em Sinop/MT, aos 31 de Maio de 2.021, por **DESPLAN DESMATAMENTO E ENLEIRAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ nº 23.716.540/0001-71, com sede na Estrada Dalva, nº 995, Bairro de Chácara Sinop, Fundos Chácara 543, em Sinop/MT, no ato representada por seu sócio administrador Bruno Garcia Almeida, adiante qualificado; como Avalista - Bruno Garcia Almeida, inscrito no CPF nº 029.962.421-81; como Garantidora Hipotecante - Desplan Desmatamento e Enleiramento Ltda, já qualificada • e como Credora - **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE**, inscrita no CNPJ nº 23.623.636/0001-95, com sede na Avenida das Acácias, nº 1.283, Setor Residencial Sul, em Sinop/MT; Características da Operação de Crédito: Natureza: Empréstimos - Capital de Giro; Valor Contratado: R\$ 1.527.357,31 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS); Número de Parcelas. 60, no Valor Individual de R\$ 35.684,32 cada; Periodicidade de Pagamento: Mensal; Data de Vencimento da Primeira Parcela: 12.07.2021; Data de Vencimento da Operação: 10.06.2026; Praça e Local de Pagamento: Sinop/MT; Encargos Financeiros: Taxa de Juros Remuneratórios: 1,15% a. m.; Juros de Mora: 1,00% a.m.; Sistema de Amortização: TABELA PRICE; CET 1,22% a.m./ 15,84% a.a.; Forma de Pagamento - Que, o Empréstimo ora deferido será pago na forma indicada acima, em prestações periódicas e sucessivas, calculadas conforme sistema de amortização denominado PRICE, o qual consiste em um plano de pagamento de dívida em prestações iguais, onde o valor amortizado é crescente ao

longo do tempo, ao contrário dos juros, que decrescem proporcionalmente ao saldo devedor, ficando desde já acordado que os pagamentos relativos à dívida ora contratada serão efetuados nas datas ajustadas, salvo eventual liquidação antecipada do débito; **GARANTIA:-** Em Hipoteca Cédular de 1º Grau o imóvel da presente matrícula. E todas as demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. - Anexo à Presente Cédula: Demonstrativo do Plano de Pagamento - Empréstimo. PROT. nº 173.508 do livro nº01, de 01.06.2021. Custas: R\$ 1.569,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 08 de Junho de 2.021. Dulce Maria Walker Bohnenberger. Oficiala.

R-05-87.509:- DA -08.06.21:- **HIPOTECA DE 2º GRAU:-** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 136533, emitida em Sinop/MT, aos 31 de Maio de 2.021, por **DESPLAN DESMATAMENTO E ENLEIRAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ nº 23.716.540/0001-71, com sede na Estrada Dalva, nº 995, Bairro de Chácara Sinop, Fundos Chácara 543, em Sinop/MT, no ato representada por seu sócio administrador Bruno Garcia Almeida, adiante qualificado. como Avalista - Bruno Garcia Almeida, inscrito no CPF nº 029.962.421-8t como Garantidora Hipotecante - Desplan Desmatamento e Enleiramento Ltda, já qualificada* e como Credora - **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE**, inscrita no CNPJ nº 23.623.636/0001-95, com sede na Avenida das Acácias, nº 1.283, Setor Residencial Sul, em Sinop/MT; Características da Operação de Crédito: Natureza: Empréstimos - Crédito Rotativo; Valor Contratado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS); Número de Parcelas: 1; Periodicidade de Pagamento: Mensal; Data de Vencimento da Primeira Parcela: 31.05.2022; Data de Vencimento da Operação: 31.05.2022; Praça e Local de Pagamento: Sinop/MT; Encargos Financeiros: Taxa de Juros Remuneratórios: 1,27% a.m.; Juros de Mora: 1,00% a.m.; Sistema de Amortização: Rotativo; CET 1,77% a.m./ 23,84% a.a.; Forma de Pagamento - Que, a Emitente efetuará o pagamento do saldo devedor relativo à referida Cédula de Crédito Bancário, inclusive os juros pactuados e demais encargos aqui ajustados, na forma convencionada no preâmbulo- **GARANTIA:-** Em Hipoteca Cédular de 2º Grau o imóvel da presente matrícula. E todas as demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. - Anexo à Presente Cédula: Demonstrativo do Plano de Pagamento - Empréstimo. PROT. nº 173.509 do livro nº01, de 01.06.2021. Custas: R\$ 1.569,10. O re 1. • 9 aliada e dou fé. Sinop, 08 de Junho de 2.021. Dulce Maria Walker Bohnenberger. Oficiala.

R-07-87 509 - DATA: 03.12.21 - HIPOTECA DE 3º GRAU: Nos te Aditivo ao instrumento de crédito nº 151518, emitido em Sinop/MT, aos 29.11.2021, por **DESPLAN PRESTADORA De SERVIÇOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 23.716.540/0001-71, com sede na Estrada Dalva nº 995, Bairro de Chácara de Sinop - Fundos Chácara 543, em Sinop/MT; **AVALISTA:** Bruno Garcia Almeida, inscrito no CPF nº 029.962.421-81; **GARANTIDORA HIPOTECANTE:** Desplan Prestadora de Serviços e Transportes Rodoviários Ltda, já qualificada; como **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE MT,**

inscrita no CNPJ nº 23.623.636/0001-95, com sede em Sinop/MT; **VALOR:** R\$ 2.698.023,55 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), com taxa de juros remuneratórios 1,10% a.m., com **VENCIMENTO** em 29 de Julho de 2.026; **FORMA DE PAGAMENTO:** O empréstimo ora deferido será pago em débito automático, em prestações periódicas e sucessivas, calculadas conforme sistema de amortização denominado PRICE, o qual consiste, em um plano de pagamento de dívida em prestações iguais, onde o valor amortizado é crescente ao longo do tempo, ao contrário dos juros que decrescem proporcionalmente ao saldo devedor, ficando desde já acordado que os pagamentos relativos à dívida ora contratada serão efetuadas nas datas ajustadas, salvo eventual liquidação antecipada do débito. **GARANTIA: Em Hipoteca Cédular de 3º Grau**, o imóvel da presente matrícula. Ficam desde já liberadas pela Credora as garantias originariamente constituídas, previstas na cédula ora di da. As demais cláusulas e condições são as constantes da referida cédula. Anexo: Cédula de Crédito Bancário - CCB. Protocolo nº 180.217 de 01.12.2021. O referido é verdade e dou fé. Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 1.569,10. Selo Digital nº BRH 19274.

R-08-87.509 - DATA: 30.08.2022 - HIPOTECA DE 4º GRAU: Nos termos da cédula de crédito bancário nº 253010, emitida em Sinop/MT, aos 23.08.2022, por **DESPLAN PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 23.716.540/0001-71, com sede no Município de Sinop/MT; **AVALISTA:** Bruno Garcia Almeida, inscrito no CPF nº 029.962.421-81; **DEVEDOR SOLIDÁRIO:** Bruno Garcia Almeida, já qualificado; **GARANTIDORA HIPOTECANTE:** Desplan Prestadora de Serviços e Transportes Rodoviários Ltda, já qualificada; e como **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE MT**, inscrita no CNPJ nº 23.623.636/0001-95, com sede no Município de Sinop/MT; **VALOR:** R\$ 510.618,31 (quinhentos e dez mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e um centavos), com taxa efetiva de juros remuneratórios de 1,6000% a.m. - 20,9830% a.a., com **VENCIMENTO** em 26 de Outubro de 2.026; **FORMA DE PAGAMENTO:** A emitente compromete-se a efetuar o pagamento da dívida renegociada única e exclusivamente por meio da referida CCB em 50 parcelas em prestações periódicas e sucessivas, calculadas conforme sistema de amortização denominado PRICE, o qual consiste em um plano de pagamento de dívida em prestações iguais, onde valor amortizado é crescente ao longo do tempo, ao contrário dos juros, que decrescem proporcionalmente ao saldo devedor, ficando desde já acordado que os pagamento relativos à dívida ora contratada serão efetuados nas datas ajustadas, salvo eventual liquidação antecipada do débito. **GARANTIA: Em Hipoteca Cédular de 40 Grau**, o imóvel da presente matrícula. As demais cláusulas e condições são as constantes da referida cédula. Anexo: Demonstrativo de plano de pagamento. Protocolo nº 189.249 de 24.08.2022. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 1.741,10. Selo Digital nº BTH-44167.

Av-09-87.509 - DATA: 31.10.2023 - **ADITIVO:** Procede-se a esta averbação conforme termo aditivo ao instrumento de crédito nº 135382 registrada sob nº **R-04-87.509**, expedido em 03.08.2023, para constar que as partes resolvem, de comum acordo, retificar e ratificar: **Cláusula Primeira - Da Renegociação de Dívida:** O Credor e a emitente tem justos e acordados, renegociar o instrumento de crédito nº 136382, alterando as seguintes condições da operação de empréstimo, conforme segue: Características da Operação de Crédito: Número de Parcelas Remanescentes: 33; Números das Parcelas Prorrogadas: 28 a 60; Nova Data de Vencimento da Operação: 10.06.2026; Valor das Parcelas no Individual R\$ 46.597,92; **Cláusula Segunda - Custo Efetivo Total - CET; Cláusula Terceira - Da Prevenção ao Superendividamento; Cláusula Quarta - Dos Meios de Contratação e Comunicação; Cláusula Quinta - Ratificação.** Ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da referida cédula. Protocolo nº 205.753 de 25.10.2023. O referido é verdade e dou fé. Manaria Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 92,1 Selo Digital nº BZH-61877.

Av-10-87.509 - DATA: 31.10.2023 - **ADITIVO:** Procede-se a esta averbação conforme termo aditivo ao instrumento de crédito nº 151518 registrada sob nº **R-07-87.509**, expedido em 03.08.2023, para constar que as partes resolvem, de comum acordo, retificar e ratificar: **Cláusula Primeira - Da Renegociação de Dívida:** O Credor e a emitente tem justos e acordados, renegociar o instrumento de crédito nº 151518, alterando as seguintes condições da operação de empréstimo, conforme segue: Características da Operação de Crédito: Número de Parcelas Remanescentes: 34; Números das Parcelas Prorrogadas: 27 a 60; Nova Data de Vencimento da Operação: 29.07.2026; Valor das Parcelas no Individual R\$ 82.664,29; **Cláusula Segunda - Custo Efetivo Total - CET; Cláusula Terceira - Da Prevenção ao Superendividamento; Cláusula Quarta - Dos Meios de Contratação e Comunicação; Cláusula Quinta - Ratificação.** Ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes na referida cédula. Protocolo nº 205.757 de 25.10.2023. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 9 1 Selo Digital nº BZH-61912.

Av-11-87.509 - DATA: 31.10.2023 - **ADITIVO:** Procede-se a esta averbação conforme termo aditivo ao instrumento de crédito nº 253010 registrada sob nº **R-08-87.509**, expedido em 03.08.2023, para constar que as partes resolvem, de comum acordo, retificar e ratificar: **Cláusula Primeira - Da Renegociação de Dívida:** O Credor e a emitente tem justos e acordados, renegociar o instrumento de crédito nº 253010, alterando as seguintes condições da operação de empréstimo, conforme segue: Características da Operação de Crédito: Número de Parcelas Remanescentes: 37; Números das Parcelas Prorrogadas: 14 a 50; Nova Data de Vencimento da Operação: 26.10.2026; Valor das Parcelas no Individual R\$ 20.304,78; **Cláusula Segunda - Custo Efetivo Total - CET; Cláusula Terceira - Da Prevenção ao Superendividamento;**

Cláusula Quarta - Dos Meios de Contratação e Comunicação; Cláusula Quinta - Ratificação. Ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes na referida cédula. Protocolo nº 205.756 de 25.10.2023. O referido é verdade e dou f a Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 92,10. Selo Digital nº BZH-61938.

Av-13-87.509 - DATA: 04.11.2024 - AVERBACAO PREMONITÓRIA:

A requerimento do interessado, instruído com certidão datada de 01.10.2024, assinada digitalmente pela Gestora Judiciária Jéssica Maria Pinho da Silva, com fundamento no artigo 828 do Código de Processo Civil, averbo a distribuição de execução de título extrajudicial, em 23.09.2024, pelo Juízo da 4a Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, registrado sob nº 1022868-87.2024.8.11.0015, em que é Exequente - JOAO AMELIO GUERRA, inscrito no CPF nº 459.121.811-20; e Executada - DESPLAN PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.716.540/0001-71. Valor da Causa R\$ 1.088.759,17. Protocolo nº 219.359 de 03.10.2024. O referido é verdade e dou fé. Hiury de Souza Barros - Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 18,15. Selo Digital nº CFE-01851.

Av-14-87.509 - DATA: 04.11.2024 - ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO:

A requerimento do interessado, procedo a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula teve sua destinação rural alterada e está inserido no perímetro **URBANO** do município, com Inscrição Imobiliária nº 01.053.001.543.002. Protocolo nº 219.581 de 09.10.2024. O referido é verdade e dou fé. Hiury de Souza Barros - Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 18,15. Selo Digital nº CFE-01847.

Av-18-87.509 - DATA: 04.04.2025 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 27.03.2025, conforme Protocolo nº 202503.2710.03918922 -IA-768, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00011296220235230036, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens da DESPLAN PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.716.540./0001-71, proprietária do imóvel da presente matrícula. Protocolo nº 226.428 de 27.03.2025. O referido é verdade e dou fé. Hiury de Souza Barros - Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 98,55. Selo Digital nº chk-91541.

Av-19-87.509 - DATA: 04.04.2024 - PENHORA: Em atenção ao

Mandado de Penhora e Avaliação, acompanhado do Auto de Penhora, datado de 20.02.2025, por determinação do MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0000895-80.2023.5.23.0036, tendo como Autor - VALDIVAN ALVES DA ROCHA, inscrito no CPF nº 608.294.942-00; corno Executadas - DESPLAN BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.479.520/0001-79; DESPLAN PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.716.540/0001-

71; DESPLAN BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.479.520/0001-79, INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, inscrita no CNPJ nº 29.316.596/0001-15, procedo a averbação da **PENHORA** do imóvel da presente matrícula. Valor da Causa R\$ 141.134,00 (atualizado até 31.07/2024). Protocolo nº 226.227 de 21.03.2025. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Isento de emolumentos. Selo Digital nº CHK-91563.

Av-20-87.509 - DATA 10.06.2025 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 04.06.2025, conforme Protocolo nº 202506.0407.04050521-IA-950, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00011248220245230038, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 3ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens da DESPLAN PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.716.540./0001-71, proprietária do imóvel da presente matrícula. Protocolo nº 229.138 de 04.06.2025. O referido é verdade e dou fé. Hiury de Souza Barros - Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 98,55. Selo Digital nº CHL-10090.

AV-21-87.509 - DATA 27.06.2025 - PENHORA: Em atenção ao Mandado de Penhora e Avaliação, acompanhado do Auto de Penhora, datado de 17.05.2025, por determinação do MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0000802-17.2023.5.23.0037, tendo como Exequente - ELISON DOS SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 811.756.202-20; corno Executados - DESPLAN BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.479.520/0001-79; DESPLAN PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.716.540/0001-71; e INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, inscrita no CNPJ nº 29.316.596/0001-15, procedo a averbação da **PENHORA** do imóvel da presente matrícula. Valor da Execução R\$ 40.680,00 (atualizado até 31.08.2024). Protocolo nº 229.749 de 20.06.2025. O referido é verdade e dou fé. Hiury de Souza Barros - Registrador Substituto. Isento de emolumentos. Selo Digital nº CHL-15462.

AV-22-87.509 - DATA 15/07/2025 - PENHORA: Em atenção ao Mandado de Penhora e Avaliação, acompanhado do Auto de Penhora, datado de 18.06.2025, por determinação do MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0000637-81.2024.5.23.0036, tendo como Autor - RICARDO RODRIGUES DE ASSIS, inscrito no CPF nº 845.379.063-91; e corno Réus - DESPLAN BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.479.520/0001-79; DESPLAN PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.716.540/0001-71; DESPLAN BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.479.520/0001-79, INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, inscrita no CNPJ nº 29.316.596/0001-15, procedo a averbação da **PENHORA** do imóvel da presente matrícula. Valor da Execução R\$ 72.359,63 (atualizado até 31.10.2024). Protocolo nº 230.519 de 08.07.2025. O referido é verdade e dou fé.

Hiury de Souza Barros - Registrador Substituto. Isento de emolumentos. Selo Digital nº CHL-20288.

AV-23-87.509 – DATA 20.08.2025 – **PENHORA:** Em atenção ao Mandado de Penhora e Avaliação datado de 09.06.2025, acompanhado do Auto de Penhora, datado de 06.08.2025, por determinação do MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0001129-62.2023.5.23.0036, tendo como Autor – JOHANNAN FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF 024.866.621-43; e corno Réus - DESPLAN BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.479.520/0001-79; DESPLAN PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.716.540/0001-71; DESPLAN BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.479.520/0001-79, INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, inscrita no CNPJ nº 29.316.596/0001-15, procedo a averbação da **PENHORA** do imóvel da presente matrícula. Valor da Execução R\$ 102.530,00 (atualizado até 31.08.2024). Protocolo nº 231.919 de 07.08.2025. O referido é verdade e dou fé. Pamella Horrana Cellupi Santos - Registradora Substituta. Isento de emolumentos. Selo Digital nº CJE-30068.

AV-27-87.509 – DATA 06.02.2026 – **INDISPONIBILIDADE DE BENS:**
: Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 04.02.2026, conforme Protocolo nº 202602.0411.04490463-IA-523, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00007156420235230036, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 1º Vara do Trabalho de Sinop/MT, para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens da DESPLAN PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.716.540./0001-71, proprietária do imóvel da presente matrícula. Protocolo nº 240.378 de 04.02.2026. O referido é verdade e dou fé. Hiury de Souza Barros – Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 113,65. Selo Digital nº CKP-08654.

AV-28.87.509 - DATA 06.03.2026 – **INDISPONIBILIDADE DE BENS:**
Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 04.03.2026 conforme Protocolo nº 202603.04540770-IA-435, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00009766820245230141, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo /MT, para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens da DESPLAN PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.716.540./0001-71, proprietária do imóvel da presente matrícula. Protocolo nº 241.403 de 04.03.2026. O referido é verdade e dou fé. Hiury de Souza Barros – Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 113,65. Selo Digital nº CKP-16726.

AV-29.87.509 - DATA 01.06.2026 – **INDISPONIBILIDADE DE BENS:**
Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 26.05.2026 conforme Protocolo nº 202605.04708337-IA-237, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00008720320245230036, do

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Sinop /MT, para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens da DESPLAN PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.716.540./0001-71, proprietária do imóvel da presente matrícula. Protocolo nº 244.755 de 26.05.2026. O referido é verdade e dou fé. Pamella Horrana Cellupi Santos - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 113,65. Selo Digital nº CLO-96828.

- **DATA DA AVALIAÇÃO:** 19/03/2025.
- **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)
- **DEPOSITÁRIO:** Penhora registrada na matrícula.
- **ENDEREÇO/LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** SINOP/MT

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO:

- **1º Leilão:** Lance mínimo de 100% da avaliação ou valor fixado pelo juízo. Parcelamento mediante proposta expressa (art. 895, CPC), com sinal mínimo de 25% e saldo em até parcelas.
- **2º Leilão:** Lance mínimo de % *(na omissão do juízo, lances a partir de 50% da avaliação)*. Parcelamento nas mesmas condições legais.
- Está autorizado o parcelamento da arrematação em até **12 (doze) parcelas** mensais, sendo que a **primeira parcela** deverá ser paga **à vista**;
- Comissão do leiloeiro: 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado;
- Depósito da **comissão do leiloeiro na primeira parcela** (§ 3º da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região).

Eu, Bruna Cristina Venturelli Paixão, (Técnica Judiciária), de ordem, digitei o presente Edital.

(r)

SINOP/MT, 15 de julho de 2026.

ROCKY LAINE ALVES PINTO

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por ROCKY LAINE ALVES PINTO, em 15/07/2026, às 11:16:42 - 7111c4a
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26071309054675400000046234041?instancia=1>
Número do processo: 0000895-80.2023.5.23.0036
Número do documento: 26071309054675400000046234041